

PORTARIA Nº 65/2022/GAB/EMSERH, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 65/2022-GCC/EMSERH (INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA), referente ao Processo Administrativo nº 27.846/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

| HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| FISCAL TÉCNICO TITULAR | CARGO/MATRÍCULA | FISCAL TÉCNICO SUPLENTE | CARGO/MATRÍCULA |
| TASSIANA MIRANDA BRANDÃO | DIRETORA GERAL MAT. 4148 | PATRICIA SOARES CARVALHO SILVA | DIRETORA CLÍNICA MAT. 5307 |

| FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR | CARGO/MATRÍCULA | FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE | CARGO/MATRÍCULA |
|---------------------------------|--|--------------------------------|--|
| STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551 | FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587 |
| KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385 | | |

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 5/2022-GCC/EMSERH (INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA), referente ao Processo Administrativo nº 27.846/2021-EMSERH tem como objeto prestação de Serviços Médicos (Oftalmologia) para atender a demanda do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 65/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 27846/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 65/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 27846/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE JANEIRO DE 2022.


MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -